

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

LEI N°. 3.305, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Turismo, para atendimento do Projeto 1021 [Convênios DADETUR nºs 146/2009 - Construção do Pavilhão Turístico (Camelódromo) e 029/2011 - Construção do Pavilhão de Eventos].

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 815.026,35 (oitocentos e quinze mil vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, para atendimento do Projeto 1021, Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações [Convênios DADETUR nºs 146/2009 - Construção do Pavilhão Turístico (Camelódromo) e 029/2011 - Construção do Pavilhão de Eventos].

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, parte dos recursos repassados no final de 2019 ao Município pelo Governo Federal, decorrente da partilha, via FPM (Fundo de Participação dos Municípios), da receita oriunda da Cessão Onerosa — Pré-Sal.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete.

Protocolo Prefeitura: nº 0440/2020 Data: 03/02/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 003/2020

Protocolo Câmara: 28805/2020 Data: 04/02/2020

Autógrafo: 006/2020 Data de Aprovação: 21/02/2020

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3:305, de 21 de fevereiro de 2020

ANEXO I

02 08 DEPTO DE TURISMO - DETUR

23.695.0015.1021.0000 INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO 815.026,35

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 01

256 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL 100

TOTAL CREDITO ESPECIAL R\$ 815.026,35

ANEXO II

Fontes de Recurso

815.026,35

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 815.026,35